Prefeitura Municipal de Tocantins

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 149, de____/____/____

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM A COMISSÃO DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DO ESTADO - C A R P E.

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica a Prefeitura Municipal de Tocantins autorizada a assinar convênio com a Comissão de Construção, Ampliação e Reconstrução dos Prédios Escolares do Estado - CARPE, para Pequenos reparos de prédios escolares estaduais.

ARTIGO 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS,_____, de 1976.

CORRADO ROBERTI
Prefeito Municipal de Tocantins.

APG/